

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 1/2006

Ementa: Aprova o Orçamento da UFPE para exercício de 2006, e dá outras providências.

Os CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea õgö e 28, alínea õaö do Estatuto.

RESOLVEM:

- **Art. 1°** Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2006**, na conformidade da Lei n° 11.306 de 16/05/2006, publicada no D.O.U. 17/05/2006, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, cujo desdobramento consta do DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS, anexo a esta Resolução.
- **Art. 2**° A receita da Universidade para o exercício de 2006 é estimada em R\$ 431.891.065,00 (Quatrocentos e trinta e um milhões, oitocentos e noventa e um mil e sessenta e cinco reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	506.357,00
Receita Industrial	33.948,00
Receita de Serviços	5.861.718,00
Transferências Correntes	418.074.877,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	424.476.900,00
RECEITA DE CAPITA L	
Transferências de Capital	7.414.165,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	7.414.165,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	

Art. 3° - A despesa da Universidade para o exercício de 2006, é fixada em R\$ 431.891.065,00 (Quatrocentos e trinta e um milhões, oitocentos e noventa e um mil e sessenta e cinco reais), consoante DEMONSTRATIVO a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação:

DESPESAS CORRENTES	424.476.900,00
Pessoal e Encargos Sociais	374.479.455,00
Outras Despesas Correntes	49.997.445,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.414.165,00
Investimentos	7.414.165,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	431.891.065,00
Parágrafo Único - A despesa deverá obedecer aos Programas de Tr	abalho constante

dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

- Art. 4° O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2005, tão logo seja encerrado o balanco do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2006.
- Art. 5° A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei no 11.178, de 20 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 21/09/2005 (LDO).
 - **Art.** 6° Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADA NA 1ª SESSÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO 2006.

> a) Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS - Reitor -Presidente do Conselho de Administração

b) Prof. SÉRGIO ALVES DE SOUSA Presidente do Conselho de Curadores